



RESOLUÇÃO N.º 025/CMAS/2025.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do **Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029**, do Município de Lages-SC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013, e

CONSIDERANDO:

1. A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social – Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS;
2. A Lei nº 8.742 - LOAS de 07 de dezembro de 1993, Art. 30, que define as condições para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil; II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social; III - Plano de Assistência Social;
3. A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
4. A Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
5. A Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Art. 18, que delibera que o Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na perspectiva do SUAS;
6. A Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Art. 18, § 1º que define que a elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social;





Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

7. A Resolução nº 100 de 20 de abril de 2023 do CNAS/MDS, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.
8. Que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa, colegiada e permanente do SUAS, e sua principal função é a de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e a execução dos serviços, programas e benefícios de Assistência Social, atuando como um espaço para o debate e o avanço de políticas públicas voltadas para o bem-estar social, tendo como uma de suas atribuições a de deliberar, tomando decisões sobre a política municipal de Assistência Social;
9. O Ofício Circular Nº 03/2025/SAS/DIAS/CEAS do Conselho Estadual de Assistência Social, de 31 de julho de 2025, que orienta sobre o papel dos Conselhos Municipais de Assistência Social, diante dos Planos Municipais de Assistência Social;
10. A apresentação do Plano Municipal de Assistência Social realizada pela Coordenadora do setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Assistente Social Eufrásia Oliveira de Quadros Padilha, na Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 27 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029, do Município de Lages-SC.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 27 de agosto de 2025.

José Amarildo de Farias

Presidente do CMAS

